



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO LEITÃO, QUE "INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS. (RECEITAS PARA A CULTURA)

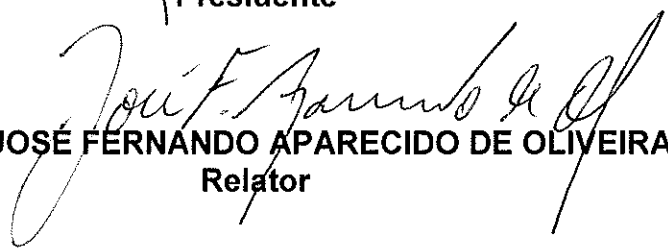
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 324-A, de 2001, do Sr. Inaldo Leitão, que "Insere o § 3º no art. 215 da Constituição Federal", em reunião ordinária realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 324-A, de 2001 e das de nºs 427, de 2001, 150, de 2003 e 310, de 2004, apensadas, com substitutivo, nos termos do parecer do Relator, que apresentou complementação de voto.

Participaram da votação os Deputados Angelo Vanhoni, Fátima Bezerra, Marcelo Almeida, Paulo Rocha, Tonha Magalhães, Zezéu Ribeiro, Guilherme Campos, Marcos Montes, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Gomes de Matos, Paulo Rubem Santiago, Rodrigo Rollemberg e José Fernando Aparecido de Oliveira, titulares; Marinha Raupp e Magela, suplentes.

Sala da Comissão, em de 23 de setembro de 2009.


Deputado **MARCELO ALMEIDA**
Presidente


Deputado **JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**
Relator



1100310714